

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

QUARTA-FEIRA – 22 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 86

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **DECRETO N° 037/2024:** LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ANGUERA, POR 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS DESTA DATA, PELO FALECIMENTO DO SENHOR NERIDSON BATISTA NERY, QUE, EM VIDA, PRESTOU INESTIMÁVEIS SERVIÇOS AO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



## DECRETO N.º 37, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor deste município, o Senhor NERIDSON BATISTA NERY;

**CONSIDERADO** a relevância pelos seus serviços prestados, desempenhando com louvor a função de Controlador Interno, da Prefeitura Municipal de Anguera. Sua trajetória é marcada por uma atuação exemplar, caracterizada por dedicação, responsabilidade e comprometimento no exercício de suas funções.

**CONSIDERANDO**, por fim, o legado que certamente deixará aos seus familiares e amigos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Anguerense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Anguera, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor NERIDSON BATISTA NERY, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Anguera-Ba, tendo exercido a função Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Anguera.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA-BA, EM 22 DE MAIO DE 2024.**

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**  
Prefeito Municipal